



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		GERÊNCIA DE TRANSPORTES								01.04/2024
AGR		DATA DE VIGÊNCIA: 1º ABRIL DE 2024								
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS										
LINHA 01.053-00 GOIÂNIA A BARRO ALTO		EMPRESA: AUTO VIAÇÃO GOIANÊSIA LTDA								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIANIA	01	10,37	11,80	21,45	28,96	37,34	43,26	50,41	60,77	69,71
JAPONÊS	02	*	8,40	11,08	18,59	27,17	32,89	40,04	50,41	59,34
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	03	*	*	9,65	17,16	25,74	31,46	38,61	48,98	57,91
ANÁPOLIS	04	*	*	*	8,40	16,09	21,81	28,96	39,32	48,26
INTERLÂNDIA	05	*	*	*	*	8,58	14,30	21,45	31,82	40,75
JARANAPOLIS	06	*	*	*	*	*	8,40	12,87	23,24	32,17
ENTRADA PARA SÃO FRANCISCO DE GOI	07	*	*	*	*	*	*	8,40	17,52	26,45
JARAGUA	08	*	*	*	*	*	*	*	10,37	19,30
ARTULÂNDIA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,94
GOIANÊSIA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PEDRA PRETA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA TRÊS BANDEIRAS	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MORRO BRANCO	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SOUZALÂNDIA	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MINERADORA ANGL O-AMERICAM	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
BARRO ALTO	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 01.053-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
72,21	74,36	77,57	80,43	83,65	90,09
61,84	63,99	67,21	70,07	73,28	79,72
60,41	62,56	65,78	68,64	71,85	78,29
50,76	52,91	56,13	58,99	62,20	68,64
43,26	45,40	48,62	51,48	54,70	61,13
34,68	36,82	40,04	42,90	46,12	52,55
28,96	31,10	34,32	37,18	40,40	46,83
21,81	23,95	27,17	30,03	33,25	39,68
11,44	13,58	16,80	19,66	22,88	29,31
8,40	8,40	8,40	10,72	13,94	20,38
*	8,40	8,40	8,40	11,44	17,87
*	*	8,40	8,40	9,29	15,73
*	*	*	8,40	8,40	12,51
*	*	*	*	8,40	9,65
*	*	*	*	*	8,40
*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 01.053-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 58481912 e o código CRC 94C72F76.



